

Arcaplast

E-mail de Prefeitura de Horizonte - Solicitação de Prorrogação de benefícios fiscais



PREFEITURA DE
HORIZONTE

Gabinete do Prefeito - Horizonte <gabinete@horizonte.ce.gov.br>

Solicitação de Prorrogação de benefícios fiscais

Graça <fiscal@arcaplast.com.br>
Para: gabinete@horizonte.ce.gov.br
Cc: giovani@arcaplast.com.br

17 de dezembro de 2018 10:02

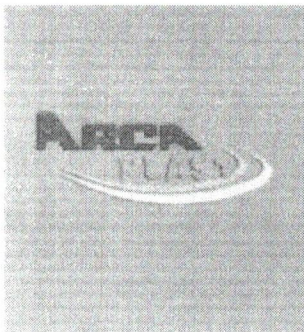
Prezado João Thiago, bom dia!

Segue anexa solicitação de Prorrogação de benefícios fiscais concedidos a empresa Arca Plast.

Favor acusar Recebimento.

Dário
Solicitar da Empresa
o ofício, para encaminhamento à Procuradoria
e baixarmos o Decreto.
D, 17/12/18.

Att,



GRAÇA BRIOZO
Fiscal

85 3336-6162 | 85 3336-2798

Av. Omar Coelho, 108 - Distrito Industrial
CEP 62.884-800 - Horizonte - CE

www.arcaplast.com.br



2 anexos



Decreto 036.pdf
1005K



Solicitação de Prorrogação de Incentivos Fiscais.pdf
262K



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

DECRETO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede incentivos à empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME**, na forma que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 656, de 02/05/2008,

DECRETA:

Art. 1º A empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME**, portadora do CNPJ Nº 07.527.737/0002-97 e da Inscrição Municipal nº 553413, estabelecida na Av. Omar Coelho, nº 108, Distrito Industrial, em Horizonte – Ce fica isenta do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição de imóveis destinados à implantação de sua unidade industrial/comercial neste Município e das demais áreas necessárias à viabilização do projeto.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo é extensivo à aquisição de imóvel para a ampliação da referida unidade.

Art. 2º A empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME** também fica isenta:

I – do pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de sua unidade;

II - do pagamento das taxas de construção e execução de obras e de licença para localização e funcionamento da sua unidade.

Art. 3º Os benefícios previstos neste Decreto não serão suspensos ou suprimidos em decorrência de autuações, lançamentos, procedimentos fiscalizatórios iniciados pelo Município, bem como todo e qualquer recurso, impugnação, defesa, medida judicial ou qualquer outro meio em que a empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME** discuta créditos tributários, enquanto não houver decisão final irrecurável contrária à empresa.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

Art. 4º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 5º Os benefícios previstos neste decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



**ARCA
PLAST**

ARCA PLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
Av. Omar Coelho 108 - Distrito Industrial
CNPJ: 07.527.737/0002-97 / CGF: 06.516874-7
Horizonte - CE / CEP: 62884-000
Fone/fax: (85) 3336-6162

SOLICITAÇÃO

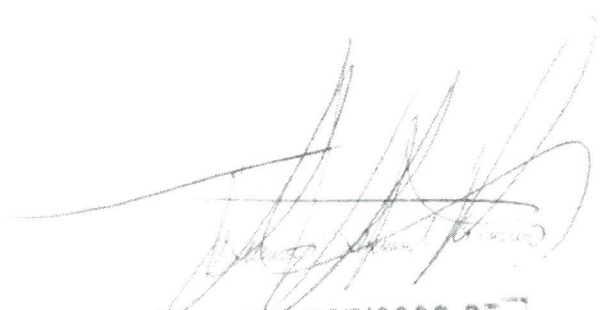
Exmo. Sr. Prefeito Francisco Cesar de Sousa,

A empresa ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 07.527.737/0002-97, estabelecida neste município, na Av. Omar Coelho, nº 108, Distrito Industrial, a qual contribui com o desenvolvimento social e econômico do Município de Horizonte desde 05/07/2013, através da geração de emprego para mais 100 cidadãos horizontinos, vem mui respeitosamente solicitar:

a prorrogação dos incentivos, citado abaixo, concedidos a esta empresa através do Decreto nº 036, de 30 de Abril de 2015 que se vencerá dia 31 de dezembro de 2018.

- Isenção do pagamento do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis);
- Isenção do pagamento do IPTU (Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana);
- Isenção do pagamento das taxas de construção e execução de obras e de licença para localização e funcionamento da unidade.

Horizonte, 14 de dezembro de 2018.


07.527.737/0002-97
ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICOS LTDA - ME
Rua Omar Coelho nº 108
Distrito Industrial - CEP 62884-000
HORIZONTE - CE

Groca
992456697



ARCA PLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

Av. Omar Coelho 108 – Distrito Industrial
CNPJ.: 07.527.737/0002-97 / CGF.: 06.516874-7
Horizonte – CE / CEP.: 62884-000
Fone/fax.: (85) 3336-6162

SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr. Prefeito Francisco Cesar de Sousa,

A empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 07.527.737/0002-97, estabelecida neste município, na Av. Omar Coelho, nº 108, Distrito Industrial, a qual contribui com o desenvolvimento social e econômico do Município de Horizonte desde 05/07/2013, através da geração de emprego para mais 100 cidadãos horizontinos, vem mui respeitosamente solicitar:

a prorrogação dos incentivos, citado abaixo, concedidos a esta empresa através do Decreto nº 036, de 30 de Abril de 2015 que se vencerá dia 31 de dezembro de 2018.

- Isenção do pagamento do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis);
- Isenção do pagamento do IPTU (Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana);
- Isenção do pagamento das taxas de construção e execução de obras e de licença para localização e funcionamento da unidade.

Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

07.527.737/0002-97

**ARCA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICOS LTDA - ME**

Rua Omar Coelho, nº 108
Distrito Industrial - CEP 62.880-000

HORIZONTE - CE



ARCA PLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA

AV. Omar Coelho, 108 – Distrito Industrial, Horizonte-CE
CNPJ: 07.527.737/0002-97

SOLICITAÇÃO

Horizonte-CE, 06 de dezembro de 2018

De: ARCA PLAST IND E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

Para: Secretaria Municipal de Finanças

V. Ex^a. Secretária Irana De Fátima Mesquita Barroso

Vimos através desta, solicitar junto a vossa V. Ex^a Irana De Fátima Mesquita Barroso, secretária de finanças, tendo em vista que nossa empresa **ARCA PLAST IND E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA** está contribuindo com o desenvolvimento econômico de nosso município, a dispensa dos juros, multas e correções referente ao tributo em anexo, como também a Isenção de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa do alvará sanitário conforme disposto na lei nº 978 de 23 de julho de 2013, Art, 4º, inciso I, alínea d.

Atenciosamente,
Guilherme Eduardo Pegado

Arca Plast Ind. Com.

Guilherme Pegado
Diretor

Recebido em

06/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Local de Pagamento		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM			
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		Emissao 05/12/2018		GUIA GLOBAL	
Inscrição Imóvel 0000000000	Parcela ÚNICA	No. do documento 1427148	Vencim Original 28/12/2018	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
Valor do Tributo 43.966,51	(+) Atualização 0,00	(+) Multa/Mora 0,00	(+) Juros 0,00	(-) Descontos 0,00	Valor do Documento 43.966,51
Nome do Contribuinte ARCA PLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME					
Endereço do Contribuinte AVN OMAR COELHO, 108 - DISTRITO INDUSTRIAL CE 62884800			Documento Inscrição CNPJ: 07.527.737/0002-97 972496		

Impresso por AMANDA

INSCRIÇÃO	LT	QUADRA	LOTE	TITULO PAR ANO	TRIBUTOS	VENCIDO EM	VALOR	CORREÇÃO	JUROS	MULTA	VLR DESC	VLR TOTAL	L.C
553413	0			1370011	0 2017 TIS	31/01/2017	10.103,40	403,13	2.416,50	2.101,31	0,00	15.024,34	
553413	0			1372189	0 2018 TIS	31/01/2018	8.834,85	95,42	982,33	1.786,05	0,00	11.698,65	
553413	0			1427146	0 2016 TIS	31/01/2016	10.103,40	1.021,45	3.893,70	2.224,97	0,00	17.243,52	
DESCONTO SOBRE JUROS E MULTA 0,0000 % 29.041,65 1.520,00 7.292,53 6.112,33 0,00 43.966,51													



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

GLOBAL/2018
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Inscrição do Contribuinte 972496	Inscrição 0000000000	No. Crédito 1427148	Parcela ÚNICA	Vencim Original 28/12/2018	VENCIMENTO 28/12/2018	VALOR DO IMPOSTO 43.966,51
Dados do Contribuinte ARCA PLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME						(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
AVN OMAR COELHO, 108 - DISTRITO INDUSTRIAL CE 62884800						(+) MULTA 0,00
Documento CNPJ: 07.527.737/0002-97						(+) JUROS 0,00
Historico						(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
INSTRUÇÕES/OBSERVAÇÕES						(-) DESCONTOS 0,00
						VALOR COBRADO 43.966,51

VIA DO BANCO

81690000439 0 66511808201 5 81228660142 0 71480000000 8



Recebido em
06/12/2018
[Assinatura]



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

DECRETO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede incentivos à empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME**, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 656, de 02/05/2008,

DECRETA:

Art. 1º A empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME**, portadora do CNPJ Nº 07.527.737/0002-97 e da Inscrição Municipal nº 553413, estabelecida na Av. Omar Coelho, nº 108, Distrito Industrial, em Horizonte – Ce fica isenta do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – **ITBI**, incidente sobre a aquisição de imóveis destinados à implantação de sua unidade industrial/comercial neste Município e das demais áreas necessárias à viabilização do projeto.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo é extensivo à aquisição de imóvel para a ampliação da referida unidade.

Art. 2º A empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME** também fica isenta:

I – do pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de sua unidade;

II - do pagamento das taxas de construção e execução de obras e de licença para localização e funcionamento da sua unidade.

Art. 3º Os benefícios previstos neste Decreto não serão suspensos ou suprimidos em decorrência de autuações, lançamentos, procedimentos fiscalizatórios iniciados pelo Município, bem como todo e qualquer recurso, impugnação, defesa, medida judicial ou qualquer outro meio em que a empresa **ARCA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME** discuta créditos tributários, enquanto não houver decisão final irrecurável contrária à empresa.





**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**

Art. 4º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 5º Os benefícios previstos neste decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

